



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 031/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal contribuir de forma extraordinária em favor da AMPLA - Associação dos Municípios do Planalto, para subsidiar ações de combate ao Covid-19 junto a Associação Hospitalar Beneficente de Marau.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição mensal extraordinária em favor da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.989.322/0001-69, para subsidiar parte das ações realizadas pelo Hospital Cristo Redentor de Marau/RS para o combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º. A contribuição extraordinária prevista no caput foi devidamente aprovada em assembleia geral ordinária da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, em 14/05/2020.

§ 2º. Os recursos provenientes desta contribuição deverão ser aplicados na execução de procedimentos de combate ao novo Coronavírus (COVID-19), por parte da Entidade de Saúde denominada Associação Hospitalar Beneficente de Marau – Hospital Cristo Redentor – CNPJ nº 88.417.787/0001-32.

Art. 2º. A contribuição de que trata o Art. 1º desta Lei será no valor mensal de R\$ 9.000,00(nove mil reais), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 3º. Os repasses contributivos ficam condicionados à aplicação exclusiva no plano de trabalho apresentado pela Associação Hospitalar Beneficente de Marau à Associação dos Municípios do Planalto - AMPLA.

Art. 4º. Os recursos devem ser transferidos para conta corrente exclusiva da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, aberta somente para esta finalidade.

Art. 5º. É de responsabilidade do Poder Executivo Municipal exigir que os recursos, objeto desta Lei, sejam movimentados em conta corrente exclusiva da instituição de saúde beneficiária do valor financeiro a ser aplicado pela Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, bem como obter a prestação de contas completa em até trinta dias após o término dos repasses financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 27.800,00, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde

05.01 – Secretaria de Saúde

05.01.10 – Saúde

05.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica

05.01.10.305.0017 – Atendimento às Ações de Saúde Pública

05.01.10.305.0017.2034 – Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

33504100000000-3040 – Contribuições R\$ 27.800,00

Art. 7º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos especiais, abertos pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 27.800,00, dos recursos livres.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores. Os Municípios da região estão enfrentando a grave crise de saúde ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19). A situação se agrava quando é necessário internação hospitalar de pacientes infectados pelo vírus. Assim, considerando que o Hospital-referência para ao nosso Município é o Hospital Cristo Redentor de Marau/RS, o qual solicita auxílio financeiro para reforçar a equipe de trabalho pois a demanda está aumentando e a equipe de profissionais na área de enfermagem está cada vez menor, considerando que alguns profissionais foram afastados e foram implantados novos leitos para atender a população o que demanda maior número de profissionais para o atendimento da demanda necessária. Diante disso, os Municípios integrantes da Associação-Ampla decidiram atender ao plano de trabalho elaborado pelo Hospital Cristo Redentor de Marau para colaborar financeiramente para o atendimento à população, sendo necessário o respaldo legal do Legislativo. O valor de abertura de crédito especial no valor de R\$ 27.000 visa cobrir repasse ao Hospital Cristo Redentor de Marau e o valor de R\$ 800,00 complementa o repasse a hospitais de Passo Fundo já autorizado em Lei.

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal de Vila Maria